



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1123 – CAMARAGIBE, PE, 15 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 173/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 15/09/2025

Portaria nº 173/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no âmbito do Município de Camaragibe, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde quanto à implementação da Oferta de Cuidados Integrados (OCI);

Considerando a PORTARIA SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da Atenção Especializada em Cardiologia;

Considerando a PORTARIA SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da Atenção Especializada em Oftalmologia;

Considerando a pactuação municipal referente às duas modalidades de OCI: Avaliação de Risco Cirúrgico e Avaliação de Retinopatia Diabética;

Considerando a obrigatoriedade de registro da produção por meio da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC).

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Camaragibe, a implantação e execução da **Oferta de Cuidados Integrados (OCI)**, em consonância com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Será inserida a habilitação descentralizada 38.01- Programa Mais Acesso a Especialista no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado, ficando autorizados a apresentar os procedimentos específicos do programa.

Art. 3º O Município pactua inicialmente a execução de duas modalidades de OCI: I – **OCI Avaliação de Risco Cirúrgico**, em consonância com a Portaria SAES/MS nº 1.822/2024; II – **OCI Avaliação de Retinopatia Diabética**, em consonância com a Portaria SAES/MS nº 1.826/2024.

Art. 4º Em caso de adesão a outras modalidades de OCI, os estabelecimentos receberão automaticamente a habilitação.

Art. 5º A execução de cada OCI deverá ser concluída no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de solicitação pelo sistema de regulação municipal.

Art. 6º A produção das modalidades de OCI deverá ser registrada obrigatoriamente por meio da **APAC – Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade**, de acordo com a legislação vigente e as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – organizar e normatizar os fluxos de acesso às duas modalidades de OCI;
- II – assegurar a integração das informações no sistema de regulação e produção ambulatorial;
- III – monitorar e avaliar a execução dos serviços ofertados, garantindo a qualidade do cuidado prestado;
- IV – articular com os prestadores contratualizados a execução das ações pactuadas.

Art. 8º Os serviços e unidades de saúde municipais e/ou contratualizados deverão seguir os fluxos e protocolos estabelecidos para a execução das OCIs, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe-PE, 10 de setembro de 2025.

**Ana Perez Pimenta Menezes Lyra Secretária
de Saúde de Camaragibe**

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 150925124106

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 005/2025
FUNPRECAM- 15/09/2025**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 005/2025

Processo Administrativo Nº 098/2024

Dispensa Nº 027/2024

Objeto: Contratação de engenharia consultiva para avaliar e emitir laudo pericial sobre o grau de risco estrutural com elaboração de devidos projetos de recuperação e planilha orçamentária para o prédio sede do fundo previdenciário do município de Camaragibe (FUNPRECAM).

Contratado: Carlos A. B. Salgado

CNPJ: 30.338.639/0001-42

Dotação orçamentária: 4001.09.122.1106.2431.3.3.90.39.1.802.0000

Prazo de vigência: 15/09/2025 a 13/11/2025.

Camaragibe/PE, 12 de setembro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira
-Presidente do Camaragibeprev-

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 150925124215